



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

A
Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim

MÁRIO SÉRGIO LOPES FONTANA, abaixo assinado, Analista Contábil do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5572/2014, vem mui respeitosamente, solicitar o gozo de 30(trinta) dias férias-prêmio a serem usufruídas no período de 05.02.2024 a 05.03.2024.

Termos em que pede deferimento,

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO LOPES FONTANA
Analista Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 34 (TRINTA E QUATRO) DE 2017

Concede férias-prêmio a funcionário da Câmara

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve, nos termos da Lei Municipal nº 5.572/2014, à vista de petição protocolada
nesta Casa, sob nº 98/2017, conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio, vencidas em 04
de julho de 2015, quinquênio 2010/2015, ao servidor MÁRIO SÉRGIO LOPES
FONTANA, Analista Contábil, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal,
sendo 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, 15 (quinze) dias a serem gozados de 18 de
setembro a 02 de outubro de 2017 e 30 (trinta) dias, oportunamente.

A despesa resultante deste pagamento onerará dotação específica à Câmara no
orçamento deste exercício.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 01 de setembro de 2017.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria
da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 69 (SESSENTA E NOVE) DE 2017

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, a vista da petição protocolada sob nº 98, de 01 de setembro de 2017, que o servidor **MÁRIO SÉRGIO LOPES FONTANA**, Analista Contábil, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal, conforme consta em livro próprio, ainda não gozou parcialmente e nem recebeu em pecúnia suas férias-prêmio, vencidas em 04 de julho de 2015, correspondente ao quinquênio 2010/2015.

É o que lhe cumpre certificar, em virtude do pedido feito

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 01 de setembro de 2017.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

À
**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM**

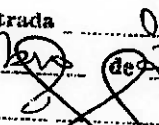
MÁRIO SÉRGIO LOPES FONTANA, abaixo-assinado, Analista Contábil, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal nos termos da Lei Municipal nº 5572/2014 vem, respeitosamente, solicitar 90 (noventa) dias de férias-prêmio, vencidas em 04 de julho de 2015, quinquênio 2010/2015, sendo 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, 15 (quinze) dias a serem gozados de 18 de setembro a 02 de outubro de 2017 e 30 (trinta) dias, oportunamente..

Termos em que,
p.deferimento.

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2017.


MÁRIO SÉRGIO LOPES FONTANA
Analista Contábil

PROTOCOLO	
N.º de Ordem	98
Fls. n.º	50
Livro n.º	09
Data da Entrada	01 de setembro de 2017



De acordo 01/9/17

Miriam Benedita Aló Torres
Contadora / Controladora
CRC 18P137990/O-6
CPF: 055.063.378-25